



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

ATA CONTRATO Nº 28/2023

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2023, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, com sede administrativa à Rua José Demori, 245, Centro, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALDO MANSANO FERNANDES, brasileiro, portador do RG nº. 18.536.796-3 e CPF nº. 220.255.538-95, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GESTOR, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº 20/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Rua Américo de Oliveira Spinola, 34, Recanto Verde, Birigui, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.160.157/0001-73, neste ato representada legalmente pelo senhor **Luiz Eduardo Andreaze**, portador do RG nº **7.571.988-5** e do CPF nº **802.931.668-20**, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituí objeto desta Ata, o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES**, ofertados pela Detentora da Ata de acordo com os quantitativos, descrições, marcas e valores unitários a seguir discriminados:

Item	Código	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 49.160.157/0001-73 RUA AMERICA DE OLIVEIRA SPINOLA, 34 - RECANTO VERDE, BIRIGUI - SP, CEP: 16201-209 Telefone: 1836411428 Descrição do Produto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	008.002.42 2	APAGADOR DE MADEIRA C/FELTRO Marca: CAGEMA 13 CM	UN	5	2,00	10,00
9	008.002.39 2	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO- 48 FOLHAS PAUTADAS Marca: FORONI	UN	320	2,56	819,20



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

13	008.001.557	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - 96 FOLHAS PAUTADO Marca: NEEDS	UN	770	6,00	4.620,00
14	008.002.424	CADERNO CARTOGRAFIA - 48 FOLHAS CAPA DURA Marca: NEEDS	UN	460	7,00	3.220,00
34	008.002.216	CAIXAS DE BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA C/ 40 UNIDADES Marca: PREMIER	CX	55	9,49	521,95
38	008.002.358	CAIXAS DE LÁPIS DE CORES LONGO DE MADEIRA REFLORESTADO NÃO TÓXICO C/ 12 (SOLICITAMOS AMOSTRA) Marca: MULTICOLOR	CX	595	4,60	2.737,00
39	008.002.325	CAIXAS DE LÁPIS PRETO N-2 REDONDO, MADEIRA PIGMENTOS AGLUTINANTES C/ 144 UM Marca: SERELEPE	CX	55	44,00	2.420,00
40	008.002.298	CAIXA DE LÁPIS DE ESCREVER C/ 72 ESTAMPADO MACULINO Marca: LEO & LEO	CX	15	33,00	495,00
41	008.002.224	CAIXA DE LÁPIS DE ESCREVER C/ 72 ESTAMPADO FEMININO Marca: LEO & LEO	CX	15	33,00	495,00
42	008.002.306	Cartela de Adesivos Sticker diversos personagens (temas para meninos) Marca: ELITE	CART	200	2,70	540,00
43	008.002.314	Cartela de Adesivos Sticker diversos personagens (temas para meninas) Marca: ELITE	CART	200	2,70	540,00
44	008.001.565	CARTOLINA 60 X 40 BRANCA Marca: CHAMBRIL 120G	UN	320	0,60	192,00
45	008.001.511	CARTOLINAS BRANCA 60 X 40 CORES DIVERSAS Marca: ALLCART	UN	140	0,69	96,60
54	008.002.362	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL 8FLS Marca: TOTAL	UN	60	3,45	207,00
56	008.001.523	E.V.A 60x40 COM GLITER DIVERSAS CORES Marca: EVABRÁS	UN	800	3,47	2.776,00
57	008.002.455	E.V.A. 60x40 DIVERSAS ESTAMPAS Marca: HAITI	UN	450	2,80	1.260,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

59	008.001.581	ETIQUETA ESCOLAR PAUTADA BRANCA 35X78 C/ 18 Marca: SIGMA	PCT	100	1,05	105,00
60	008.002.398	ETIQUETA MENINA/MENINO Marca: SIGMA	UN	1100	0,06	66,00
62	008.002.456	GIZ DE CERA C/12 Marca: ALCALOX	CX	320	2,05	656,00
63	008.001.573	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES Marca: ALCALOX	UN	600	3,00	1.800,00
66	008.002.333	CANETINHA HIDROGRÁFICA C/12 CORES (SOLICITAMOS AMOSTRA) Marca: MARIPEL	KIT	750	6,30	4.725,00
69	008.002.432	MASSA DE MODELAR 500G - BASE DE AMIDO, NÃO GRUDA NAS MÃOS DIVERSAS CORES Marca: MAGIX	UN	600	8,20	4.920,00
71	008.001.519	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS/INGLÊS Marca: SCOTTINI	UN	20	5,60	112,00
77	008.002.275	PACOTES DE PALITO DE SORVETES DE MADEIRA PONTA REDEONDA C/ 100 UNIDADES Marca: THEOTO	UN	59	4,00	236,00
79	008.002.457	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM C/16FLS Marca: PAUTA BRANCA	UN	175	0,27	47,25
83	008.001.583	PAPEL CELOFANI 0,90x1,00 TRANSPARENTE PCT C/ 50 Marca: VMP	UN	70	50,98	3.568,60
84	008.002.248	PAPEL CREPOM – CORES: VARIAS CORES 2 MM X 48 Marca: VMP	UN	275	1,15	316,25
88	008.002.402	PAPEL DOBRADURA 50X60 CADA – CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, VERMELHO 50 X 60 CADA CORES Marca: GESSELE VERNIZ	UN	230	0,40	92,00
91	008.002.434	PAPEL BOBINA KRAFT 60CM 80G C/ 140 MTS Marca: NS DO LIBANO	UN	65	79,50	5.167,50
104	008.002.461	REGUA GDE DE MADEIRA PARA LOUSA 1M Marca: CAGEMAS/PEGADOR	UN	17	8,38	142,46
109	008.002.442	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE COM DESENHO INFANTIL 60CM X 100 MT	UN	13	103,00	1.339,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: GESSELE				
110	008.002.406	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE LISO 60 CM X 100 MT	UN	12	103,00	1.236,00
		Marca: GESSELE				
111	008.002.444	ROLOS DE BARBANTE N-8 250 GRAMAS	UN	327	8,40	2.746,80
		Marca: PIRATININGA				
113	008.002.296	ROLOS DE BARBANTE N-4 250 GRAMAS	UN	320	9,58	3.065,60
		Marca: PIRATININGA				
124	008.001.601	QUADRO BRANCO UV MOLDURA ALUMÍNIO 1,20X2,00	UN	34	140,00	4.760,00
		Marca: SOUZA				
144	010.002.022	CAIXA P/ CORRESP. DUPLA ACRILICA	CX	25	25,00	625,00
		Marca: FAÇA FACIL				
147	010.001.165	CAIXAS DE CLIPS - 6/0 C/ 500 UNID.	CX	50	8,20	410,00
		Marca: CLIPS TOP				
152	010.001.449	CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13 C/ 5000	CX	20	27,00	540,00
		Marca: BRW				
175	010.002.149	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 20G	UN	30	4,90	147,00
		Marca: RENDCOLLA NR.1				
179	010.001.205	COLA ESCOLAR BRANCA C/ TAMPA DE ROSCA AZUL 40GRS.	UN	620	1,27	787,40
		Marca: TURMA DA COLA				
180	010.002.029	COLAS DE EVA ADESIVO DE CONTATO 20G Nº3	UN	170	6,49	1.103,30
		Marca: RENDCOLLA NR.2				
185	010.002.053	CORRETIVO A BASE DE ATÓXICO INODORO, NÃO RESSECA (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	370	1,55	573,50
		Marca: PLANETA				
190	010.001.213	ENVELOPE OFICIO LISO 114X229MM 63 GRS C/1000	CX	33	110,00	3.630,00
		Marca: SCRITY				
191	010.001.325	ENVELOPE PAPEL C/ VISOR C/100 BRANCO	CX	41	32,00	1.312,00
		Marca: SCRITY				
192	010.001.417	ENVELOPES SACO BRANCOS – MÉDIO 240 X 340 90 GRAMAS CAIXA 250 UN	CX	51	117,00	5.967,00
		Marca: SCRITY				
193	010.001.329	ENVELOPES SACO – MÉDIO 260 X 360 80 GRAMAS CAIXA 250 UN	CX	66	97,00	6.402,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: SCRITY				
195	010.002.139	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA	UN	55	1,10	60,50
		Marca: CARBRINK				
197	010.002.062	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO REDONDA 19MM DIVERSAS CORES	PCT	50	4,04	202,00
		Marca: COLACRIL				
198	010.002.113	ETIQUETA 6280 C/750 25FLS	CX	8	13,50	108,00
		Marca: RS BRASIL				
199	010.001.421	ETIQUETA 6281 C/500 25FLS	CX	108	13,50	1.458,00
		Marca: RS BRASIL				
200	010.002.204	ETIQUETA 6282 C/350 25FLS	CX	8	13,50	108,00
		Marca: RS BRASIL				
201	010.002.185	ETIQUETA 6283 C/250 25FLS	CX	8	13,50	108,00
		Marca: RS BRASIL				
202	010.001.221	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M C/5 unid (SOLICITAMOS AMOSTRA)	PCT	69	28,29	1.952,01
		Marca: ALLTAPE				
204	010.002.187	FITA ADESIVA 12X50	UN	90	1,10	99,00
		Marca: ALLTAPE				
214	010.002.078	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 30 CM PARA ATÉ 20 FOLHAS C/ PRENSA RETRÁTIL, EM AÇO, COM SUA MESA EM TAMANHO COMPACTO DE 35,5 X 40,5 CM, PORTÁTIL.	UN	7	187,00	1.309,00
		Marca: KAZ				
220	010.001.245	MALETA ARQUIVO C/ PASTA CRISTAL	UN	30	48,00	1.440,00
		Marca: DELLO				
221	010.002.101	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO MÍNIMO 5 CORES MEDINDO 50MM X 15MM PCT C/ BLOCOS DE 100 FOLHAS OU MAIS.	PCT	50	4,60	230,00
		Marca: BRW				
223	010.001.337	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO COM 4 PARTES COM TAMANHOS VARIADOS. PERMITINDO ORGANIZAR CANETAS, LÁPIS, CLIPS, BLOCO DE NOTAS E PEQUENOS OBJETOS. COR: PRETA MATERIAL: METAL (ARAMADO) TAMANHO: 20X10X10CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)	UN	40	36,00	1.440,00
		Marca: KAZ				
224	010.001.457	PAPEL LEMBRETE 750 FLS REFIL	UN	155	22,50	3.487,50
		Marca: ZOLAR				



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

227	010.002.147	PASTA P/ PAPEIS EM L OFICIO (230X334) C/10 PCS Marca: POLIBRÁS	PCT	160	5,99	958,40
229	010.001.429	PASTA POLIP. OFICIO(ABA ELASTICA) Marca: POLIBRÁS SOFT	UN	280	1,58	442,40
230	010.001.459	PASTA POLIP. C/ TRILHO VERNIZ Marca: POLIBRÁS	UN	360	1,80	648,00
234	010.002.193	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO A4 Dimensões:Largura:: 22,5cm /Altura: 31,5cm / Lombo: 4cm Peso:73 gramas, Cores Sortidas Marca: POLIBRÁS 40MM	UN	460	3,80	1.748,00
235	010.001.261	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO A4 - Dimensões:Largura:: 22cm /Altura: 31cm / Lombo: 1cm Peso:60 gramas, Cores Sortidas Marca: POLIBRÁS SOFT	UN	460	1,70	782,00
236	010.002.109	PEN DRIVE USB2.0 08 GB Marca: MULTILASER	UN	30	20,50	615,00
237	010.002.150	PEN DRIVE USB2.0 16 GB Marca: MULTILASER	UN	60	20,50	1.230,00
241	010.002.173	PILHA ALCALINA PALITO. AAA C/02 Marca: ELGIN	UN	240	3,50	840,00
242	010.002.117	PILHA ALCALINA PEQ. AA C/02 Marca: ELGIN	UN	210	3,50	735,00
245	010.002.158	PORTA FITA ADESIVA GRANDE 12X65/19X40 Marca: CAVIA	UN	19	25,38	482,22
251	010.002.129	REFIL SUP. 76X76 100 FLS AMARELO Marca: 3M	UN	120	13,79	1.654,80
255	010.002.167	SULFITE COLORIDO 210X297 A4 C/500- RESMA Marca: CHAMEX	UN	30	33,50	1.005,00
257	010.001.349	SUPORTE P/ BLOCOS PRETO COM BLOCOS Marca: 3M	UN	20	78,00	1.560,00
258	010.002.086	TESOURA GRANDE USO GERAL Marca: PLANETA	UN	94	5,70	535,80
260	010.002.181	TUBOS DE COLA BRANCA DE 1 LT NÃO TÓXICO Marca: PIRATININGA	UN	120	8,49	1.018,80
		Total do Proponente				103.805,84



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES

3.1. As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Órgão Gestor poderá convocar a Detentora da Ata para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade do Órgão Gestor.

3.4. A Detentora da Ata reconhece ainda que existência de preços registrados não obriga o Órgão Gestor a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será fornecido no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após requisição de fornecimento, no endereço Rua José Demori, 245, Centro de Arco Íris,

4.1.1. Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h e às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Órgão Gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

4.3. Constatadas irregularidades no material entregue, ao Órgão Gestor poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

motivadamente sobre o assunto, cabendo a Detentora da Ata beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Detentora da Ata fazê-lo em conformidade com a indicação do Órgão Gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. Independentemente da aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do Órgão Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito/transferência em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

5.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

5.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 5.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

5.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Além das obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, a Detentora da Ata se obriga ainda:

- a) contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;
- b) fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;
- c) manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;

d) satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e) arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

f) as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;

g) responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;

h) atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

i) entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

j) considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;

k) em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

7.1. São obrigações do Órgão Gestor:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.2. O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante do Órgão Gestor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gestor ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1. A pedido do Detentor da Ata, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Órgão Gestor.

9.1.2. Por iniciativa do Órgão Gestor, quando:

- a) o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e deste Edital;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Órgão Gestor formalizará o cancelamento do registro



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por extinção da totalidade do seu objeto; e
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o Detentor da Ata ficará sujeito à penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.1 desta Ata, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo Detentor da Ata responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

10.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor do Órgão Gestor em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 14/2022 e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº 50/2022.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

11.2. As partes reconhecem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea “a” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a presente ata será publicada na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Arco-Íris-SP, 09 de outubro de 2.023

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS
Órgão Gestor

ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS-SP

CONTRATADO: ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA CONTRATO Nº 28/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco-Íris-SP, 09 de outubro de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sérgio Kano

Cargo: Secretário de Gestão e Administração

CPF: 068.111.078-69

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*)